

Maio/2012

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dia 07 (Seg)

- **Salários:** Pagamento dos salários mensais referentes ao mês de Abril/2012.

(1) Ressalte-se que o prazo para pagamento dos salários mensais é até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Na contagem dos dias, incluir o sábado e excluir os domingos e feriados, inclusive os municipais. Consultar o documento coletivo de trabalho da respectiva categoria profissional, que pode estabelecer prazo específico para pagamento de salário aos empregados.

- **FGTS:** Depósito calculado sobre as remunerações pagas ou devidas no mês de Abril/2012.
- **CAGED:** Envio, ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), da relação de admissões e desligamentos de empregados ocorridos em Abril/2012.
Nota: O prazo para o cumprimento dessa obrigação é até o dia 7 do mês subsequente àquele em que ocorreu movimentação de empregados (Lei nº4.923/1965, art. 1º e Portaria MTE nº 235/2003, art. 3º).

Dia 15 (Ter)

Guia da Previdência Social (GPS)

- Recolhimento em GPS, da competência Abril/2012, das contribuições devidas pelos contribuintes individuais (não decorrentes de pagamentos feitos por Pessoa Jurídica), pelos facultativos e pelo especial, que tenha optado pelo recolhimento na condição de contribuinte individual, bem como o empregador doméstico (contribuição do empregado e do empregador), na forma dos arts. 82, 83 da IN nº 971/2009 e Lei nº 10666/2003.

Dia 18 (Sex)

Contribuições Previdenciárias

- Recolhimento relativo a competência Abril/2012, das contribuições devidas pelas Empresas em Geral e das descontadas dos empregados e trabalhadores avulsos, contribuintes individuais e equiparados.

Guia da Previdência Social (GPS)

- Envio de cópia da Guia da Previdência Social (GPS) ao Sindicato sobre a competência de Abril/2012.

Se a data limite para a remessa for legalmente considerada feriado (municipal, estadual ou nacional), a empresa deverá antecipar o envio da GPS.

Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)

- Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos em Abril/2012.

Dia 21 (Seg)

Empresas optantes pelo Simples Nacional

- Último dia para o pagamento centralizado de impostos e contribuições devidos sobre a receita bruta do mês de Abril/2012, pelas Empresas optantes pelo Simples Nacional (Art. 18 da Resolução nº 51/2008).

Dia 22 (Ter)

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) Mensal

- Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais sobre fatos geradores ocorridos em Abril/2012.

Dia 25 (Sex)

Contribuição ao PIS/PASEP

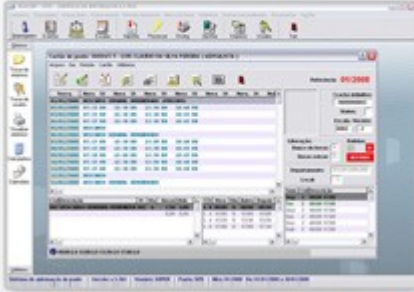
Pagamento das contribuições cujos fatos geradores ocorreram no mês de Abril/2012, relativamente ao PIS/Pasep – Folha de Salários

Dia 31 (Qui)**Contribuição Sindical – Recolhimento pelo Empregador**

– Último dia para o recolhimento à entidade sindical das contribuições descontadas dos empregados no mês de Abril/2012 (art. 583 da CLT).

Obs.: É de boa técnica consultar a respectiva entidade sindical, a qual pode fixar prazo diverso.

Sistema Brio!APx de Automação de Ponto



Exportação de dados para Folha de Pagamento, preparamos o arquivo para integração com Sistemas de Folha de Pagamento.

Diversos tipos de horários (Rígido, Flexível, etc.)

Diversos tipos de escalas, sendo permitido, escala alternativa para o empregado, quando o empregado faz turnos diferentes

de Pagamento, preparamos o arquivo para integração com Sistemas de Folha de Pagamento.

Diversos tipos de horários (Rígido, Flexível, etc.)

Diversos tipos de escalas, sendo permitido, escala alternativa para o empregado, quando o empregado faz turnos diferentes de trabalho, e pode cumprir o horário em qualquer um deles sem que haja necessidade de manutenção na escala.

Diferentes períodos de apuração, permitindo fechamento para Folha de Pagamento, fechamento para emissão do Cartão e fechamento Gerencial.

Entre em contato conosco e saiba mais sobre o **Brio!APx®**

<http://www.biro2000.com.br/>

Tabela de INSS

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de 1º de Janeiro de 2012:

Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota para fins recolhimento ao INSS
Até R\$ 1.174,86	8,00 %
De R\$ 1.174,87 até R\$ 1.958,10	9,00 %
De R\$ 1.958,11 até R\$ 3.916,20	11,00%


Salário Família - Quota - Valor

A partir de 1º de Janeiro/2012	
Remuneração	Valor Unitário da Cota
Até R\$ 608,80	R\$ 31,22
De R\$ 608,81 até R\$ 915,05	R\$ 22,00

Salário Mínimo - Valor mensal

Vigência desde	Valor	Ato que o fixou
1º.01.2012	R\$ 622,00	Lei nº 12.382/2011 Decreto nº 7.655 de 23/12/2011

Sistema *Brio!FPx* de Folha de Pagamento



Simple e Automático.

Cálculo de FGTS em atraso.

Cálculo de Previsões Contábeis.

Relatórios de Estatísticas Gerenciais, feito sob encomenda.

Férias (fazendo a distribuição por período de gozo) e rescisão, processamento.

Relatório com as Contribuições para a Previdência para Afastamento/Aposentadoria.

Controle de Contrato de Experiência e Temporários.

Entre em contato conosco e saiba mais sobre o **Brio!FPx**[®]
<http://www.biro2000.com.br/>

Tabela do IR

IR Fonte - Tabela progressiva mensal para cálculo no ano-calendário 2012		
Rendimento (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
Até R\$ 1.637,11	---	---
De R\$ 1.637,12 até R\$ 2.453,50	7,5	R\$ 122,78
De R\$ 2.453,51 até R\$ 3.271,38	15,0	R\$ 306,80
De R\$ 3.271,39 até R\$ 4.087,65	22,5	R\$ 552,15
Acima de R\$ 4.087,65	27,5	R\$ 756,53



Entre em contato conosco.

Fone/Fax: +55 (19) 3875.6846

Endereço: Rua Siqueira Campos, 567, Sala 7 - Centro
13330-290 - Indaiatuba/SP - Brasil